MUNICÍPIO DE MARIPÁ DE MINAS

CEP 36608 000 Estado de Minas Gerais

CNPJ – 17.724.162/0001-75

DECRETO N§ 0059 - de 16 de SETEMBRO de 2004

Abre Credito Suplementar no valor de R$ 232,14
as dotacoes da PREF. MUNIC. MARIPA DE MINAS

O Prefeito de MARIPA DE MINAS , no uso de suas atribuicoes, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0489, de 28 de NOVEMBRO de 2003,

DECRETA:

Art. 1§ - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R$ 232,14
DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.
*.
as seguintes dotacoes da PREF. MUNIC. MARIPA DE MINAS

UNIDADE 05 - Secretaria Municipal de Saude
10301012248 - 4.4.9.0.52 Equipamentos e Mat.Permanente ....R$ 183,00

Total da Unidade 05...R$ 183,00

UNIDADE 06 - Sec.Mun.Previdencia e Assisten
08244007255 - 3.3.9.0.93 Indenizacoes e Restituicoes ....R$ 49,14

Total da Unidade 06...R$ 49,14

Total Geral...R$ 232,14

Art. 2§ - Para atender o que prescreve o artigo anterior, sera utilizado como fonte de recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotacoes da PREF. MUNIC. MARIPA DE MINAS

UNIDADE 03 - Sec. Munic.Educacao e Cultura
13391037225 - 3.3.9.0.39 Outros S.Terceiros P.Juridica ....R$ 232,14

Total da Unidade 03...R$ 232,14

Total Geral...R$ 232,14

Art. 3§ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de MARIPA DE MINAS , 16 de SETEMBRO de 2004

WALTER TREZZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De 16/09/04 a 16/10/04
ASSINATURA SERVIDOR